

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA JUNTA ELEITORAL DA ANAMAGES – ELEIÇÕES 2026

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, por meio da rede mundial de computadores, INTERNET, reuniram-se os Magistrados Eduardo Gibson Martins, Presidente, José Lopes da Silva Netto, Secretário, e Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, Membros Titulares da Junta Eleitoral da ANAMAGES – Eleição 2026, para fins de cumprimento do disposto no artigo 28, parágrafo 5º, do Estatuto da ANAMAGES. Constatando a presença de todos os integrantes da Junta Eleitoral, o Presidente Eduardo Gibson Martins declarou aberta a reunião e apresentou aos demais integrantes da Junta Eleitoral a seguinte manifestação, sob forma de voto:

JUIZ EDUARDO GIBSON MARTINS – (RELATOR):

VOTO:

RELATÓRIO:

Prefacialmente: Parte da documentação citada neste voto encontra-se disponibilizada no *site* oficial da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais – ANAMAGES -, no seguinte endereço eletrônico: “anamages.org.br/eleicoes”; e os demais documentos encontram-se no Livro de Registro das Eleições Gerais 2026 – ANAMAGES, em sua Subsede em Belo Horizonte/MG.

I – DAS EXIGÊNCIAS ESTATUTÁRIAS E DO REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES A SEREM CUMPRIDOS PELA SECRETARIA DA ANAMAGES

O Processo Eleitoral para as Eleições Gerais Diretas para os Cargos da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais – ANAMAGES, por determinação do disposto nos artigos 24 e 25 do Estatuto da ANAMAGES, foi inaugurado através da publicação, no dia 22 de setembro de 2025, do Edital de Convocação para as aludidas Eleições Gerais e Diretas, correspondentes ao triênio 2026/2029, com veiculação no *site* oficial da ANAMAGES; na Sede da ANAMAGES em Brasília/DF; na Subsede em Belo Horizonte/MG; e no Diário Oficial da União, sendo, nessa oportunidade, nomeada a Junta Eleitoral com os seus respectivos Membros Titulares e Suplentes, com a designação do seu Presidente (Documentos 01 e 04 a 07-Livro).

Em atenção ao disposto no artigo 26, letra “g”, do Estatuto da ANAMAGES, foi contratada uma Empresa de Informática para fins de auxílio à Junta Eleitoral e Auditoria Independente (Documento 08-Livro).

A Junta Eleitoral foi instalada e, em obediência ao disposto no artigo 26 do Estatuto da ANAMAGES, se reuniu no dia 14 de outubro de 2025 e elaborou, nesta sua primeira reunião, o Regulamento das Eleições Diretas para a Diretoria Executiva e para os Conselhos Deliberativo e Fiscal da ANAMAGES, tendo ele sido publicado no *site* oficial, Sede e Subsede da ANAMAGES, no dia 14 de outubro de 2025 (Documentos 02 e 03).

Nos termos do disposto no artigo 27 do Estatuto da ANAMAGES e do artigo 4º do Regulamento das

SEDE - Brasília

Setor Hoteleiro Norte - SHN | Quadra 01, Lote A, Bloco A
Ed. Le Quartier, Sala 322 - Brasília - DF - CEP: 70701-010

Tel: (61) 3224-0071

SUB-SEDE - Belo Horizonte

Avenida Raja Gabágliã, 2280 - Ed. The Office, Sala 510
Belo Horizonte - MG - CEP: 30494-170

Tel: (31) 2552-8007

Eleições, foram abertas as inscrições, no período iniciado às 10:00 horas do dia 1º de novembro de 2025 e terminando às 18:00 horas do dia 10 de novembro de 2025, para as chapas que pretendessem concorrer ao certame.

No dia 07 de novembro de 2025 foi protocolado requerimento de inscrição da Chapa “Coragem e Justiça”, tendo sido cumprido o disposto no artigo 28, parágrafo 4º do Estatuto, e artigo 5º, parágrafo único do Regulamento das Eleições, com a devida publicação do Requerimento de Registro da Chapa no síte oficial da ANAMAGES (Documento 04).

Não houve contestação, denúncia e nem impugnação à Chapa inscrita (artigo 29, parágrafo 2º, do Estatuto da ANAMAGES) (Documento 05).

Assim, constato que todas as exigências estatutárias foram integralmente atendidas pela Secretaria da ANAMAGES.

II – DO REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Passo a apreciar o Requerimento de Registro da Chapa denominada “CORAGEM E JUSTIÇA”, subscrita pelo Candidato a Presidente da Diretoria Executiva Juiz Carlos Hamilton Bezerra Lima (TJPI) e pela Advogada Doutora Maria Carolina Pinto Coelho (OAB/DF nº 38.861, Procuração juntada) e protocolado às 17:52 horas do dia 07 de novembro de 2025, tendo apresentado a seguinte composição:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente – Juiz CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA – TJPI

Vice-Presidente Administrativo – Desembargador MAGID NAUEF LÁUAR – TJMG

Vice-Presidente Financeiro – Juíza ANA BEATRIZ JORGE DE CARVALHO MAIA – TJMA

Vice-Presidente Legislativo – Juiz RICARDO SÁVIO DE OLIVEIRA – TJMG

Vice-Presidente Social, Cultural e Esportivo – Desembargador FRANCISCO DJALMA DA SILVA – TJAC

Vice-Presidente Aposentados e Pensionistas – Juiz ANTÔNIO FRANCISCO GIL BARBOSA – TJPA

Vice-Presidente Região Centro-Oeste – Juiz AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – TJGO

Vice-Presidente Região Nordeste I – Desembargador JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA – TJPI

Vice-Presidente Região Nordeste II – Desembargador BALTAZAR MIRANDA SARAIVA – TJBA

Vice-Presidente Região Norte I – Juiz DIEGO MOURA DE ARAÚJO – TJAP

Vice-Presidente Região Norte II – Juiz CELSO ANTUNES DA SILVEIRA FILHO – TJAM

Vice-Presidente Região Sudeste – Juiz AGNALDO RODRIGUES PEREIRA – TJMG

Vice-Presidente Região Sul – Juiz MÁRCIO AUGUSTO MATIAS PERRONI – TJPR

Diretor da Justiça Eleitoral – Desembargador NARCISO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO – TJMG

Diretor da Justiça Militar – Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR – TJTO

Diretor da Escola da Anamages (Enamages) – Juiz ROGÉRIO DE VIDAL CUNHA – TJPR

SEDE - Brasília

Setor Hoteleiro Norte - SHN | Quadra 01, Lote A, Bloco A
Ed. Le Quartier, Sala 322 - Brasília - DF - CEP: 70701-010

Tel: (61) 3224-0071

SUB-SEDE - Belo Horizonte

Avenida Raja Gabágliã, 2280 - Ed. The Office, Sala 510
Belo Horizonte - MG - CEP: 30494-170

Tel: (31) 2552-8007

Diretor de Comunicação – Juiz RODRIGO DE CASTRO FERREIRA – TJGO

CONSELHO DELIBERATIVO:

Acre – Juiz HUGO BARBOSA TORQUATO FERREIRA

Alagoas – Juiz NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

Amapá – Juiz REGINALDO GOMES DE ANDRADE

Amazonas – Juiz NILO DA ROCHA MARINHO NETO

Bahia – Desembargadora MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO

Ceará – Juiz FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA

Distrito Federal – Desembargador VALTER FERREIRA XAVIER FILHO

Espírito Santo – Juíza VIVIANE BRITO BORILLE

Goiás – Juiz DANILO LUIZ MEIRELES DOS SANTOS

Maranhão – Juíza ANELISE NOGUEIRA REGINATO

Mato Grosso – Juíza GRACIEMA RIBEIRO DE CARAVELLAS

Mato Grosso do Sul – Juiz CAIO MÁRCIO DE BRITTO

Minas Gerais – Juiz GERALDO CARLOS CAMPOS

Pará – Juiz JÚLIO CÉZAR FORTALEZA DE LIMA

Paraíba – Juiz WOLFRAM DA CUNHA RAMOS

Paraná – Juiz ANTÔNIO SÉRGIO BERNARDINETTI DAVID HERNANDES

Pernambuco – Juiz LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIRÊDO

Piauí – Juiz RAIMUNDO JOSÉ GOMES

Rio de Janeiro – Juiz RENATO DE OLIVEIRA FREITAS

Rio Grande do Norte – Juiz ARTUR CORTEZ BONIFÁCIO

Rio Grande do Sul – Desembargador ROBERTO CARVALHO FRAGA

Rondônia – Juiz OSCAR FRANCISCO ALVES JÚNIOR

Roraima – Juiz CÉSAR HENRIQUE ALVES

Santa Catarina – Juíza CÍNTIA GONÇALVES COSTI

São Paulo – Juiz DIEGO BOCUHY BONILHA

Sergipe – Juiz JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

Tocantins – Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

CONSELHO FISCAL:

Membro Titular – Juíza ÉDINA PINTO – TJMG

Membro Titular – Juíza RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO – TJBA

SEDE - Brasília

Setor Hoteleiro Norte - SHN | Quadra 01, Lote A, Bloco A
Ed. Le Quartier, Sala 322 - Brasília - DF - CEP: 70701-010

Tel: (61) 3224-0071

SUB-SEDE - Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia, 2280 - Ed. The Office, Sala 510
Belo Horizonte - MG - CEP: 30494-170

Tel: (31) 2552-8007

Membro Titular – Juíza **MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS** – TJPI

Membro Suplente – Juiz **LUCAS DO CARMO DE JESUS** – TJPA

Membro Suplente – Desembargador **LIRTON NOGUEIRA SANTOS** – TJPI

Membro Suplente – Juiz **JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES** - TJPI

DESSA MANEIRA, CONCLUO QUE A CHAPA ‘CORAGEM E JUSTIÇA’ ATENDEU INTEGRALMENTE AO REQUISITO CONCERNENTE AO PREENCHIMENTO DOS 50 (CINQUENTA) CARGOS ELETIVOS.

III – DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ESTATUTO DA ANAMAGES E PELO REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES

Como já dito, passo a apreciar se presentes os requisitos estatutários e regimentais pertinentes à inscrição de chapa eleitoral:

A) **PRAZO:** O artigo 27, “caput”, do Estatuto da ANAMAGES e os artigos 4º e 5º do Regulamento das Eleições Diretas relativas ao triênio 2026/2029 para a Diretoria Executiva e para os Conselhos Deliberativo e Fiscal da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais – ANAMAGES – estabeleceram o prazo para apresentação e protocolo de requerimento físico para Registro de Chapas, das 10:00 horas do dia 01 de novembro de 2025 até às 18:00 horas do dia 10 de novembro de 2025, na Sede da ANAMAGES (Conjunto A, Edifício Le Quartier, Quadra 01, Setor Hoteleiro Norte (SHN), Entrada A, Bloco A, Sala 322, Terceiro Pavimento, Asa Norte, Brasília, DF).

Conforme se verifica no documento publicado no *site* oficial da ANAMAGES, o pedido foi devidamente protocolado às 17:52 horas, do dia 07 de novembro de 2025, pela Procuradora devidamente constituída (Procuração às folhas 05) da Chapa “Coragem e Justiça”.

COM BASE NO RECIBO DE REGISTRO DA CHAPA ‘CORAGEM E JUSTIÇA’, O QUAL CORROBORA A EXPOSIÇÃO SUPRA, CONCLUO QUE TAL CHAPA ATENDEU AO REQUISITO ESTABELECIDO.

B) **CONCORDÂNCIA DO CANDIDATO PARA PARTICIPAR DO CERTAME** – Uma outra exigência estatutária é que cada Candidato apresente, individualmente, Termo de Consentimento para integrar uma Chapa e participar do Processo Eleitoral, conforme exige o artigo 27, letra “a”, do Estatuto da ANAMAGES c/c o artigo 5º, do Regulamento das Eleições.

Conforme se vê da documentação apresentada pela Chapa “Coragem e Justiça”, todos os Candidatos apresentaram o Termo de Consentimento, **DESSA FORMA, CONSIDERO IGUALMENTE ATENDIDO O REFERIDO REQUISITO.**

C) **LEGITIMIDADE ELEITORAL** – É necessário verificar se os Candidatos integrantes da Chapa “Coragem e Justiça” são Associados da ANAMAGES e se cumpriram as exigências estatutárias.

A Secretaria da ANAMAGES expediu declaração individual, em atendimento ao disposto no artigo 27, letra “b”, do Estatuto da ANAMAGES, em que declarou que todos os 50 (cinquenta) candidatos inscritos na Chapa “Coragem e Justiça” integram o quadro Associativo da ANAMAGES, bem como também estão em pleno gozo dos seus direitos estatutários (mensalidade pagas e em dia) e, ainda, que todos os candidatos são associados há mais de 12 (doze) meses. Assim, entendo que todos os candidatos estão, sob esse aspecto, aptos a participar do processo eleitoral, **RAZÃO PELA QUAL CONSIDERO CUMPRIDO O REFERIDO REQUISITO.**

SEDE - Brasília

Setor Hoteleiro Norte - SHN | Quadra 01, Lote A, Bloco A
Ed. Le Quartier, Sala 322 - Brasília - DF - CEP: 70701-010

Tel: (61) 3224-0071

SUB-SEDE - Belo Horizonte

Avenida Raja Gabágliã, 2280 - Ed. The Office, Sala 510
Belo Horizonte - MG - CEP: 30494-170

Tel: (31) 2552-8007

D) LEGITIMIDADE ELEITORAL ESPECÍFICA – O parágrafo único do artigo 27 do Estatuto da ANAMAGES e artigo 6º, IV, “a” e “b”, do Regulamento das Eleições estabelecem que os Candidatos ao Conselho Deliberativo devem integrar o Poder Judiciário do Distrito Federal e do Estado respectivo que se candidataram a representar e que os Vice-Presidentes Regionais devem pertencer a um dos Estados integrantes da respectiva Região.

Passo a apreciar se os Candidatos aos Cargos de Conselheiros do Conselho Deliberativo da ANAMAGES atenderam a tal exigência, com base na documentação juntada no Requerimento de Inscrição da Chapa “Coragem e Justiça”:

01 – O Associado **Hugo Barbosa Torquato Ferreira** é candidato ao Cargo de Representante do Estado do **Acre**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

02 – O Associado **Ney Costa Alcântara de Oliveira** é candidato ao Cargo de Representante do Estado de **Alagoas**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

03 – O Associado **Reginaldo Gomes de Andrade** é candidato ao Cargo de Representante do Estado do **Amapá**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

04 – O Associado **Nilo da Rocha Marinho Neto** é candidato ao Cargo de Representante do Estado do **Amazonas**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

05 – A Associada **Maria de Fátima Silva Carvalho** é candidata ao Cargo de Representante do Estado da **Bahia**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

06 – O Associado **Fabrcício Vasconcelos Mazza** é candidato ao Cargo de Representante do Estado do **Ceará**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

07 – O Associado **Valter Ferreira Xavier Filho** é candidato ao Cargo de Representante do **Distrito Federal**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário do Distrito Federal**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

08 – A Associada **Viviane Brito Borille** é candidata ao Cargo de Representante do Estado do **Espírito Santo**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

09 – O Associado **Danilo Luiz Meireles dos Santos** é candidato ao Cargo de Representante do Estado de **Goiás**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

10 – A Associada **Anelise Nogueira Reginato** é candidata ao Cargo de Representante do Estado do **Maranhão**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto,

SEDE - Brasília

Setor Hoteleiro Norte - SHN | Quadra 01, Lote A, Bloco A
Ed. Le Quartier, Sala 322 - Brasília - DF - CEP: 70701-010

Tel: (61) 3224-0071

SUB-SEDE - Belo Horizonte

Avenida Raja Gabágliã, 2280 - Ed. The Office, Sala 510
Belo Horizonte - MG - CEP: 30494-170

Tel: (31) 2552-8007

CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.

11 – A Associada **Graciema Ribeiro de Caravellas** é candidata ao Cargo de Representante do Estado do **Mato Grosso**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

12 – O Associado **Caio Márcio de Britto** é candidato ao Cargo de Representante do Estado do **Mato Grosso do Sul**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

13 – O Associado **Geraldo Carlos Campos** é candidato ao Cargo de Representante do Estado de **Minas Gerais**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

14 – O Associado **Júlio César Fortaleza de Lima** é candidato ao Cargo de Representante do Estado do **Pará**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

15 – O Associado **Wolfram da Cunha Ramos** é candidato ao Cargo de Representante do Estado da **Paraíba**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

16 – O Associado **Antônio Sérgio Bernardinetti David Hernandez** é candidato ao Cargo de Representante do Estado do **Paraná**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

17 – O Associado **Luiz Carlos Vieira de Figueirêdo** é candidato ao Cargo de Representante do Estado de **Pernambuco**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

18 – O Associado **Raimundo José Gomes** é candidato ao Cargo de Representante do Estado do **Piauí**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

19 – O Associado **Renato de Oliveira Freitas** é candidato ao Cargo de Representante do Estado do **Rio de Janeiro**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

20 – O Associado **Artur Cortez Bonifácio** é candidato ao Cargo de Representante do Estado do **Rio Grande do Norte**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

21 – O Associado **Roberto Carvalho Fraga** é candidato ao Cargo de Representante do Estado do **Rio Grande do Sul**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

22 – O Associado **Oscar Francisco Alves Júnior** é candidato ao Cargo de Representante do Estado de **Rondônia**, junto ao Conselho Deliberativo e **integra o Poder Judiciário deste Estado**, tendo, portanto, **CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.**

SEDE - Brasília

Setor Hoteleiro Norte - SHN | Quadra 01, Lote A, Bloco A
Ed. Le Quartier, Sala 322 - Brasília - DF - CEP: 70701-010

Tel: (61) 3224-0071

SUB-SEDE - Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia, 2280 - Ed. The Office, Sala 510
Belo Horizonte - MG - CEP: 30494-170

Tel: (31) 2552-8007

23 – O Associado César Henrique Alves é candidato ao Cargo de Representante do Estado de Roraima, junto ao Conselho Deliberativo e integra o Poder Judiciário deste Estado, tendo, portanto, CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.

24 – A Associada Cíntia Gonçalves Costi é candidata ao Cargo de Representante do Estado de Santa Catarina, junto ao Conselho Deliberativo e integra o Poder Judiciário deste Estado, tendo, portanto, CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.

25 – O Associado Diego Bocuhy Bonilha é candidato ao Cargo de Representante do Estado de São Paulo, junto ao Conselho Deliberativo e integra o Poder Judiciário deste Estado, tendo, portanto, CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.

26 – O Associado José Anselmo de Oliveira é candidato ao Cargo de Representante do Estado de Sergipe, junto ao Conselho Deliberativo e integra o Poder Judiciário deste Estado, tendo, portanto, CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.

27 – O Associado Agenor Alexandre da Silva é candidato ao Cargo de Representante do Estado do Tocantins, junto ao Conselho Deliberativo e integra o Poder Judiciário deste Estado, tendo, portanto, CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL.

DESSA FORMA, E APÓS A ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA POR CADA CANDIDATO, CONCLUI PELO REGULAR CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA ESTATUTÁRIA.

Passo a apreciar, com base no artigo 16, letra “g”, do Estatuto da ANAMAGES, se os Candidatos aos Cargos de Vice-Presidentes Regionais da ANAMAGES atenderam a tal exigência, com base na documentação juntada no Requerimento de Registro da Chapa “Coragem e Justiça”:

01 – A REGIÃO CENTRO-OESTE é composta pelo Distrito Federal e pelos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. O Candidato ao cargo de VICE-PRESIDENTE DA REGIÃO CENTRO-OESTE é o Magistrado Avenir Passo de Oliveira, que é integrante do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Estado componente da referida Região. PORTANTO, REQUISITO ATENDIDO.

02 – A REGIÃO NORDESTE I é composta pelos Estados do Ceará, Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte. O Candidato ao cargo de VICE-PRESIDENTE DA REGIÃO NORDESTE I é o Magistrado João Gabriel Furtado Baptista que é integrante do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Estado componente da referida Região. PORTANTO, REQUISITO ATENDIDO.

03 – A REGIÃO NORDESTE II é composta pelos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco e Sergipe. O Candidato ao cargo de VICE-PRESIDENTE DA REGIÃO NORDESTE II é o Magistrado Baltazar Miranda Saraiva que é integrante do Poder Judiciário do Estado da Bahia, Estado componente da referida Região. PORTANTO, REQUISITO ATENDIDO.

04 – A REGIÃO NORTE I é composta pelos Estados do Amapá, Pará e Tocantins. O Candidato ao cargo de VICE-PRESIDENTE DA REGIÃO NORTE I é o Magistrado Diego Moura de Araújo que é integrante do Poder Judiciário do Estado do Amapá, Estado componente da referida Região. PORTANTO, REQUISITO ATENDIDO.

05 – A REGIÃO NORTE II é composta pelos Estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima. O

SEDE - Brasília

Setor Hoteleiro Norte - SHN | Quadra 01, Lote A, Bloco A
Ed. Le Quartier, Sala 322 - Brasília - DF - CEP: 70701-010

Tel: (61) 3224-0071

SUB-SEDE - Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia, 2280 - Ed. The Office, Sala 510
Belo Horizonte - MG - CEP: 30494-170

Tel: (31) 2552-8007

Candidato ao cargo de VICE-PRESIDENTE DA REGIÃO NORTE II é o Magistrado **Celso Antunes da Silveira Filho** que é integrante do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Estado componente da referida Região. **PORTANTO, REQUISITO ATENDIDO.**

06 – A REGIÃO SUDESTE é composta pelos Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. O Candidato ao cargo de VICE-PRESIDENTE DA REGIÃO SUDESTE é o Magistrado **Agnaldo Rodrigues Pereira** que é integrante do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Estado componente da referida Região. **PORTANTO, REQUISITO ATENDIDO.**

07 – A REGIÃO SUL é composta pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O Candidato ao cargo de VICE-PRESIDENTE DA REGIÃO SUL é o Magistrado **Márcio Augusto Matias Perroni** que é integrante do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Estado componente da referida Região. **PORTANTO, REQUISITO ATENDIDO.**

CONCLUSÃO:

Assim, pelo exposto e após análise minuciosa dos requisitos estatutários e regimentais, e considerando que a CHAPA “CORAGEM E JUSTIÇA” cumpriu todas as exigências legais, inscritas no Estatuto da ANAMAGES e no Regulamento das Eleições, a saber: preencheu todos os 50 (cinquenta) cargos e o fez com Associados filiados à ANAMAGES há mais de 12 (doze) meses, sendo que todos eles estão quites com as contribuições mensais e todos apresentaram o Termo de Consentimento; e que os candidatos aos Cargos do Conselho Deliberativo integram o Poder Judiciário do Distrito Federal e dos respectivos Estados e, ainda, que os Candidatos aos Cargos de Vice-Presidentes Regionais integram o Poder Judiciário de um dos Estados/Distrito Federal componentes da respectiva Região, CONCLUO que a Chapa “CORAGEM E JUSTIÇA” está legal, estatutária e regimentalmente apta a concorrer às Eleições relativas ao triênio 2026/2029 - Eleições Gerais e Diretas da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais – ANAMAGES -, pelo que **DEFIRO O PEDIDO DE REGISTRO DA CHAPA “CORAGEM E JUSTIÇA”, TENDO-A COMO HABILITADA A CONCORRER ÀS ELEIÇÕES ANAMAGES DE 2026.**

É O MEU VOTO.

Juiz JOSÉ LOPES DA SILVA NETTO:

VOTO:

Acompanho integralmente o judicioso e detalhado voto do Eminentíssimo Juiz Relator. **TAMBÉM DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA “CORAGEM E JUSTIÇA”.**

Juíza JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO:

VOTO:

SEDE - Brasília

Setor Hoteleiro Norte - SHN | Quadra 01, Lote A, Bloco A
Ed. Le Quartier, Sala 322 - Brasília - DF - CEP: 70701-010

Tel: (61) 3224-0071

SUB-SEDE - Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia, 2280 - Ed. The Office, Sala 510
Belo Horizonte - MG - CEP: 30494-170

Tel: (31) 2552-8007

RESULTADO DO JULGAMENTO: FOI DEFERIDO, À UNANIMIDADE, O REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CHAPA “CORAGEM E JUSTIÇA” PARA QUE A MESMA POSSA PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES DIRETAS RELATIVAS AO TRIÊNIO 2026/2029, PARA OS CARGOS DE CONSELHEIROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, PARA OS CARGOS DE INTEGRANTES DA DIRETORIA EXECUTIVA E PARA OS CARGOS DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS.

[illegible]

Juiz José Lopes da Silva Netto (TJAL)
Secretário da Junta Eleitoral

Juíza Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho (TJPI)
Membro Titular da Junta Eleitoral